



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

**CONTRATO Nº 53/2017**

Pelo presente instrumento, o Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Praça Maria Dias, nº 614, inscrita no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Maurício Bronca, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.969.201-9 e CPF nº 785.483.068-15, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa RAFAEL NOVATO BELCHIOR 35230066865, com sede, domicílio e foro na Rua Maria Graça Andrade Silva, S/N, na cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, inscrita sob CNPJ nº 15.419.626/0001-04, neste ato representada por seu representante legal Sr Rafael Novato Belchior, portador do RG nº 46857468 e do CPF nº 352.300.668-65, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o ato adjudicatório do Processo de Licitação nº 65/2017, referente a Inexigibilidade nº 3/2017, que integra este instrumento, independentemente de transcrição ou anexação, têm entre si, plenamente ajustado, o presente contrato administrativo que reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

**Clausula Primeira** - O CONTRATADO compromete-se por este instrumento particular de contrato a apresentação do seu artista exclusivo e contratado MATÃO E MATHIAS no dia 3 de junho 2017, às 24:00 horas, na Praça Maria Dias, na cidade de Orindiuva, para uma hora e trinta minutos de apresentação.

**Clausula Segunda** - O CONTRATANTE se obriga a pagar pelos serviços artísticos e profissionais estipulados na clausula 1ª a importância livre de quaisquer despesas de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), em moeda corrente no país sendo 50% na assinatura do contrato, 50% na semana da apresentação. Depósito em banco, caixa econômica federal Ag.2185.013 C/C 00005923-9, em nome de Dijalma Belchior Filho (apresentar comprovante de depósito).

**Clausula Terceira** - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2017, observada as seguintes classificações:

02 Executivo – 020400 Educação – 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais – 13.392.0240.2018.0000 Promoções Artísticas e Culturais.



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

**Clausula Quarta** - O CONTRATANTE se obriga a providenciar todas as medidas de segurança necessárias para garantir a integridade física dos artistas; providenciar por sua exclusiva e inteira responsabilidade financeira as necessárias licenças e alvarás expedidos pelas repartições competentes: Juizado de Menores, Prefeitura, Direitos Autorais (ECAD) ou quaisquer outras que se fizerem necessárias a apresentação normal dos artistas objeto do presente instrumento, inclusive impostos e serviços que competir aos artistas.

#### **DA NÃO APRESENTAÇÃO DO SHOW**

**Cláusula Quinta** – A não apresentação do **ARTISTA**, por força da não realização do espetáculo por impedimento de qualquer órgão público ou entidade de classe, ou por falta de providência da **CONTRATANTE**, mas não limitado ao exposto no parágrafo segundo da cláusula quarta do presente instrumento, obriga da mesma forma, a **CONTRATANTE**, ao integral cumprimento das obrigações previstas no presente instrumento, especialmente, mas não limitado, ao que se refere ao pagamento dos honorários dos músicos, conforme discriminado na cláusula segunda deste, e demais despesas decorrentes do evento ainda que não realizado.

**Cláusula Sexta** – No caso da não apresentação pela ausência do **ARTISTA**, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, tais como, mas não limitado a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas que permitam o pouso e/ ou decolagem de aeronaves, falha mecânica de veículos de transporte da equipe e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, a designação de nova data para a realização do show, de acordo com a disponibilidade da agenda do **ARTISTA**, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

Parágrafo único – Nos casos de eventuais cancelamentos, conforme o “caput” desta cláusula, caberá a **CONTRATANTE**, arcar com os custos relativos para a execução e produção do show na nova data, inclusive transportes, hospedagens, alimentação, sonorização, iluminação, palco, etc...

**Cláusula Sétima** – A não apresentação do espetáculo objeto do presente contrato pela ausência injustificada do **ARTISTA** acarretará o pagamento da multa contratual prevista no capítulo anterior, além da devolução das quantias já pagas pela **CONTRATANTE** em proveito daquele.

#### **OUTRAS PENALIDADES**

**Cláusula Oitava** – No caso da eventual inadimplência da **CONTRATANTE**, quanto ao pagamento de quaisquer das parcelas estipuladas nas cláusulas acima, notadamente aquelas especificadas na



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

cláusula segunda, considerar-se-á, automaticamente rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer compromisso assumido, perante a **CONTRATANTE**, ficando desde já a **CONTRATADA** autorizada a negociar a presença do **ARTISTA** em qualquer outra praça ou local, de acordo com suas necessidades ou interesses, ficando ainda desobrigados com relação a qualquer pagamento, devolução de parcelas pagas em seu proveito ou do ARTISTA ou indenização, seja a que título for.

**Cláusula Nona** – As partes elegem, para a discussão de todas as questões ou dúvidas oriundas do presente contrato, e que não comportem solução amigável, o Foro da Comarca de Paulo de Faria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e independentemente do domicílio atual e/ ou futuro das partes contratantes.

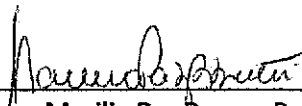
E assim, por estarem justos, avançados e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das duas testemunhas infra-assinadas.

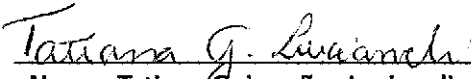
Orindiuva, 24 de abril de 2017.

  
Mauricio B. B. B.  
CONTRATANTE

  
RAFAEL NOVATO BELCHIOR 35230066865  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

  
Nome: Marília Paz Borges Berteli  
RG nº. 42.214.361-3  
CPF nº. 024.852.611-13

  
Nome: Tatiana Guimarães Lucianeli  
RG nº. 30.744.355-3  
CPF nº. 292.106.448-08





**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: Órgão ou Entidade: Município de Orindiúva

CONTRATADA: RAFAEL NOVATO BELCHIOR 35230066865

CONTRATO Nº 53/17

OBJETO: Referente à contratação de show artístico da dupla “MATÃO E MATHIAS”, como parte da comemoração das festividades juninas da cidade.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Orindiúva-SP, 24 de abril de 2017.

**CONTRATANTE**

Nome e cargo: Mauricio Bronca – Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

E-mail pessoal: mauriciobronca@hotmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

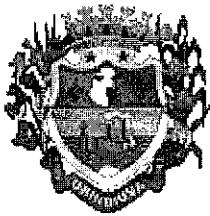
Nome e cargo: RAFAEL NOVATO BELCHIOR - Empresário

E-mail institucional: mataoemathias@outlook.com.br

E-mail pessoal: mataoemathias@outlook.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Sinior*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dloe.com.br

Quarta-feira, 26 de abril de 2017

Ano III | Edição nº 387

Página 5 de 8

### Licitações e Contratos

### Contratos

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: E.R. VELANI ELETRICA ME.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para serem utilizados na manutenção e construção de prédios públicos, no município de Orindiúva.

Valor: R\$ 30.990,00.

Dotação: 020400 educação - 020500 Administração - 021000 Urbanismo - 020100 Gabinete - 020800 Transporte - 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo.

Data: 19/04/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: VALDEIR ALVES DE MORAES ME.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para serem utilizados na manutenção e construção de prédios públicos, no município de Orindiúva.

Valor: R\$ 252.000,00.

Dotação: 020400 educação - 020500 Administração - 021000 Urbanismo - 020100 Gabinete - 020800 Transporte - 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo.

Data: 19/04/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: CONSTRUCENTER ORINDIÚVA MAT. P/ CONSTR. LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para serem utilizados na manutenção e construção de prédios públicos, no município de Orindiúva.

Valor: R\$ 253.959,99.

Dotação: 020400 educação - 020500 Administração - 021000 Urbanismo - 020100 Gabinete - 020800 Transporte - 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo.

Data: 19/04/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: RAFAEL NOVATO BELCHIOR 35230066865.

Objeto: Referente a contratação de show artístico da dupla "MATÃO E MATHIAS", como parte das comemorações das festividades juninas da cidade.

Valor: R\$ 15.000,00.

Dotação: 02 Executivo - 020400 Educação - 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais - 13.392.0240.2018.0000 Promoções Artísticas e Culturais.

Data: 24/04/2017.

### Concursos Públicos / Processos Seletivos

### Convocação

#### CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS EVENTUAIS

O Município de Orindiúva/SP CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovados no PROCESSO SELETIVO 04/2016, para que compareça à SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS em substituição a servidor afastado por licença médica, munido de documentos dispostos no inciso 2.3 do Edital 04/2016, na Rua Adolfo de Oliveira Martins, 360, - Bairro São José Orindiúva/SP do dia 26/04/2017 às 07:00H . O candidato convocado que não comparecer, será considerado desistente.

#### PROFESSOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

- 1- ADRIANA FELISBINO DE AQUINO SILVA
- 2- GRACE REGINA DELIBERTO XAVIER
- 3- REGINA MARTA SCROCARO GRACIOLI